



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 196/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

A vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal realize a instalação de um bebedouro na capela da comunidade do Passa Cinco”.

JUSTIFICATIVA:

A proposição se faz necessária em razão do grande fluxo de pessoas que frequentam o local, especialmente em dias de missa e também daqueles que utilizam a região para a prática de atividades físicas, como o ciclismo. A disponibilização de um bebedouro garantirá melhores condições de acolhimento, conforto e hidratação aos usuários, promovendo bem-estar à comunidade.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 30 de setembro de 2025.

Nivea Silva dos Santos
NIVEA SILVA DOS SANTOS
VEREADORA - REPUBLICANOS

12 DEZ TABULEIRO 1953